

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

23 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

65 27.812.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

66 27.812.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

67 27.812.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -568,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

68 27.812.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

400 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -762.898,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 000 Outras Transferências da Saúde

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

401 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -83.808,13

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 000 Outras Transferências da Saúde

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

760 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -55.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

800 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação -52.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

550 000 Transferência do Salário-Educação

1006 12.361.0004.2052.0000 Juntos pela Educação -398.101,50

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

-1.364.376,13

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 12 de julho de 2024

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D932142E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CONTRATO  
Nº 251/2024.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** MAXIMUS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.434.548/0001-27. **Valor total:** R\$ **69.203,83** (sessenta e nove mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de julho de 2024.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário Des. Institucional

Ordenador de despesas

**Publicado por:**

Jose Pedro da Silva

**Código Identificador:**8D529DF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
CARTA DE CONVOCAÇÃO**

**Á**

**ELENICE NOGUEIRA DA SILVA SANTOS**

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Prefeitura Municipal de Flores – PE, ante a aprovação no Concurso Público, convoca Vossa Senhoria a comparecer na Secretaria Municipal de Administração na sede do Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a fim de apresentar documentação necessária à nomeação, bem como, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado(a).

O não comparecimento no prazo fixado será caracterizado como desistência tácita do direito ao cargo oferecido.

No ato da posse, apresentar a documentação constante no Edital do Concurso.

Flores, 26 de Julho de 2024